



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO – COETRAE/ES – BIÊNIO 2025/2027 – REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo – COETRAE/ES, de forma híbrida, na Sala de Decisões, localizada no 9º andar do Palácio da Fonte Grande, situado na Rua Sete de Setembro, nº 362, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-000, com a presença das seguintes representações: Sr. **Nadyson Alves de Oliveira** (Representante Suplente – SEDH), Sra. **Ester Sabino dos Santos** (Representante Titular – SEAMA), Sra. **Luana Leite Machado Bolelli** (Representante Suplente – SEAMA), Sr. **Lucio Herzog Demuner** (Representante Titular – SEAG), Sra. **Arcângela Pivetta dos Santos** (Representante Titular – SESP), Sr. **Rochester Santana de Lima** (Representante Suplente – SETADES), Sra. **Luciana A. de Magalhães Farias Chamoun** (Representante Suplente – MPES), Sra. **Daniele Corrêa Santa Catarina** (Representante Titular – TRT-ES), Sr. **Antonio Ernesto de Fonseca e Oliveira** (Representante Titular – DPU), Sr. **Clayton Carlos da Silva** (Representante Titular – Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal), Sr. **Allan Vinicius Pires Lisboa** (Representante Titular – INCRA-ES) e Sra. **Guadalupe Louro Turos Couto** (Representante Titular – MPT). Participou também a Sra. **Joyce Mazzoco do Nascimento**, representando a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

O Presidente em Exercício da COETRAE, Sr. Nadyson Alves de Oliveira, iniciou a reunião às 14h25min, realizando inicialmente uma rodada de apresentações entre os participantes. Passando ao primeiro ponto de pauta: **1. Informes**; O Presidente em Exercício da COETRAE, Sr. Nadyson Alves de Oliveira, informou sobre a assinatura do Protocolo de Intenções destinado ao desenvolvimento dos Projetos Estratégicos Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea (PRECAV) e Liberdade no Ar, voltados ao fortalecimento de ações de prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas no Estado do Espírito Santo. Em seguida, passou-se ao segundo ponto de pauta: **2. Apresentação do Regimento Interno do COETRAE/ES**. O Presidente em Exercício da COETRAE, Sr. Nadyson Alves de Oliveira destacou que o regimento interno atualmente vigente possui aproximadamente dez anos, motivo pelo qual se entende necessária sua atualização. Nesse sentido, foi proposta a **criação de uma comissão ou grupo de trabalho responsável por revisar e atualizar o documento**. Manifestaram interesse em contribuir com esse processo representantes do Ministério Público do Trabalho – MPT, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES e do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT-ES, este último por meio de sua representação suplente. Na sequência, passou-se ao terceiro ponto de pauta: **3. Planejamento das ações do COETRAE/ES para o biênio 2025–2027**; inicialmente, foi deliberada a necessidade de **elaboração do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo**, instrumento considerado fundamental para orientar as ações da Comissão no Estado. A Sra. Guadalupe Louro Turos Couto ressaltou que, além do plano estadual, seria importante que a Comissão elaborasse também um **fluxo de atendimento às vítimas resgatadas em situações análogas à escravidão**, de modo a organizar e fortalecer a rede de proteção e atendimento. A Sra. Joyce Mazzoco do Nascimento destacou a importância de que o plano estadual contemple um recorte de raça e gênero, considerando as desigualdades estruturais que atravessam o fenômeno do trabalho escravo contemporâneo. Ressaltou ainda que, embora não integre formalmente a Comissão como representante titular ou suplente, manifestou interesse em contribuir com o processo de elaboração do plano na condição de convidada. Na oportunidade, a Sra. Guadalupe Louro Turos Couto também destacou a relevância de que **o instrumento a ser elaborado contemple de forma integrada o enfrentamento ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas**, dada a interrelação entre as duas temáticas. Considerando a ampla adesão dos membros à proposta de participação na elaboração do plano e do planejamento das ações para o ano de 2026, foi deliberado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que **todos os membros da COETRAE/ES participarão da construção dos referidos documentos, dispensando-se, assim, a criação de uma comissão específica para esse fim.** Durante os debates, a Sra. Guadalupe compartilhou experiência desenvolvida no Estado do Rio de Janeiro relacionada ao atendimento de trabalhadores domésticos resgatados de situações análogas à escravidão, destacando as dificuldades encontradas no acolhimento dessas vítimas após o resgate. Relatou ainda a articulação realizada junto à Assembleia Legislativa daquele estado para a criação de legislação voltada à instituição de política pública de reinserção de vítimas de trabalho em condição análoga à de escravo no mercado de trabalho, entre outras providências. A Sra. Luciana A. de Magalhães Farias Chamoun manifestou surpresa diante do fato de a Comissão não ter sido instituída ou mantida em funcionamento nos últimos anos, considerando sua relevância para a articulação das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho escravo no Estado. Na ocasião, compartilhou também experiência do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES no acompanhamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). O Sr. Clayton Carlos da Silva compartilhou experiências da Polícia Rodoviária Federal – PRF no Estado do Mato Grosso, destacando os desafios relacionados à atuação intersetorial e articulada entre diferentes instituições em casos de resgate de trabalhadores em condições análogas à escravidão. O Presidente em Exercício da COETRAE, Sr. Nadyson Alves de Oliveira, mencionou a atuação do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI), sendo deliberado pelos membros da Comissão o envio de convite para participação do referido conselho em reunião futura,** com o objetivo de promover debate acerca das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, considerando o possível encaminhamento de vítimas resgatadas de situações de trabalho escravo para instituições de acolhimento estaduais, bem como a relevância da política pública voltada à pessoa idosa no âmbito desse fluxo de atendimento. Na mesma linha, o Sr. Rochester Santana de Lima ressaltou a importância de que o **Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) também seja convidado para participar de reunião da Comissão,** especialmente para contribuir com o debate acerca das instituições de acolhimento estaduais e dos desafios enfrentados no âmbito da política de assistência social, o que foi igualmente aprovado pelos membros. Ainda no âmbito das deliberações organizativas da Comissão, ficou definido que **as reuniões da COETRAE/ES ocorrerão nas segundas segundas-feiras de cada mês, preferencialmente de forma híbrida, de modo a facilitar a participação dos membros e garantir o quórum necessário para as deliberações.** Durante os momentos finais, a Sra. Guadalupe Louro Turos Couto trouxe ao conhecimento dos membros o julgamento em curso no Supremo Tribunal Federal – STF do ARE nº 1.532.603 (Tema 1389 da Repercussão Geral), que discute a licitude da contratação de trabalhadores por meio de pessoa jurídica e a competência da Justiça do Trabalho para apreciar alegações de fraude na formalização de contratos civis de prestação de serviços. A Sra. Daniele Corrêa Santa Catarina ratificou a preocupação com o fenômeno da precarização das relações de trabalho, ressaltando sua possível relação com o enfraquecimento das garantias trabalhistas e com o enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo. Diante disso, foi deliberado que **a COETRAE/ES elaborará uma Nota Pública manifestando preocupação quanto aos impactos da pejetização no enfrentamento ao trabalho escravo.** Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente em Exercício da COETRAE, Sr. Nadyson Alves de Oliveira encerrou a reunião às 15h38min. E, para constar, eu, Camila Tinoco Barreto, Secretária Executiva da COETRAE/ES lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Sr. Nadyson Alves de Oliveira, presidente em exercício da comissão.

(Documento assinado eletronicamente)

NADYSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício da COETRAE/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

96 (Documento assinado eletronicamente)
 97 **CAMILA TINOCO BARRETO**
 98 Secretária Executiva da COETRAE/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA TINOCO BARRETO
ANALISTA DO EXECUTIVO
GPDDH - SEDH - GOVES
assinado em 20/03/2026 11:55:39 -03:00

NADYSON ALVES DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GPDDH - SEDH - GOVES
assinado em 20/03/2026 11:55:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2026 11:55:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAMILA TINOCO BARRETO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GPDDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G5DBTV>